

**DECRETO Nº 8195/2020**

**Delega poderes para assinar empenhos, ordens de pagamento e cheques e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68, combinado com o art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, Diretor do Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças, autorizado a assinar, em nome do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, as ordens de compras, cheques e as notas de empenho, referentes a ordenação da despesa nos processos da SEMDES e também assinar cheques emitidos juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Fica o Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, de acordo com o art. 1º, designado por este Decreto, solidariamente responsável com o Chefe do Executivo, pelos atos que assinar ou praticar, conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Itajubá, 07 de dezembro de 2020, 201º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo